

DECRETO N.º 1.349/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESENTE – CMDCA, NOMEADOS PELO DECRETO N.º 1.180/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDECIR KRAUSS, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

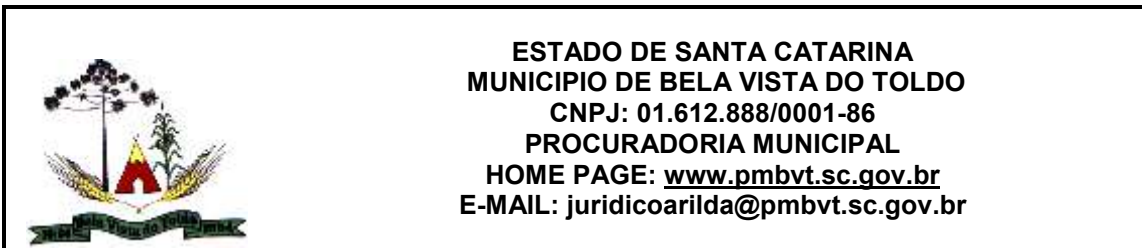
Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

II. Representantes de Entidades não Governamentais:

b) Associação Divino Pai Eterno

Membro Titular: Ivanilda Liller

Membro Suplente: Marilza Sempkovski Krauss



c) Associação Rádio Comunitária

Membro Titular: Luana de Paula Karvat

Membro Suplente: Thais Walter Freitas Gonçalves

Art. 2º. Os demais termos do Decreto Municipal nº 1.180/2023, de 10 de fevereiro de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 28 de março de 2024.

VALDECIR KRAUSS

Prefeito Municipal

JOSETE KOGG

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC